

EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ. CONVITE Nº 28/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO – RDU, LOTES 01 E 02 NOS MUNICÍPIOS DE TERESINA E CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93. A DIRETORA PRESIDENTE DA EMGERPI torna público que, em vista de se haver frustrado a licitação acima referida, e conforme autorizado pelo dispositivo legal citado, determinou a **contratação direta** do objeto do Convite nº 28/2009, mantidas as condições fixadas na licitação. Ratificado. Teresina, 14 de abril de 2009. Lucile de Souza Moura. Diretora Presidente da EMGERPI.

OF. 804

ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2009

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI avisa aos interessados que instaurou por meio do EDITAL nº 31/2009, TOMADA DE PREÇOS tendo por objeto a contratação da execução das obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, aplicáveis à execução de obras e serviços que serão realizadas na reforma de quadra poliesportiva no município de Palmeira do Piauí, Estado do Piauí. A licitação, regida pela lei nº. 8.666, de 21/06/93, será do tipo menor preço. Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitação – COPEL os documentos de habilitação e propostas, na sede da EMGERPI, à Rua Altos, nº. 3541, bairro Água Mineral, em Teresina, às **09:00 (nove) horas** do dia **30 de abril de 2009**, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços. A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário do objeto da licitação, estão registradas no Edital, no Projeto Básico e especificações, e na Minuta de Contrato, tudo o que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na sala da COPEL da EMGERPI, à Rua Altos, nº. 3541, bairro Água Mineral, em Teresina, durante o expediente comercial.

Teresina, 13 de abril de 2009.

Carla Pita Baggio Rezende Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 821

OUTROS

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

O Instituto Piauiense de Juventude, fundado em 04 de abril de 2009, é uma associação civil, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede, domicílio e foro na cidade de Altos-PI, tendo como objetivo geral contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens, afirmando seu papel social como promotor de cidadania através da intervenção concreta na proposição e consecução de políticas internas e públicas, participando ativamente da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna. Altos-PI, 04 de abril de 2009.

Michelle Caroline Mascarenhas
Presidente

P.P. 10212

Ivan Avelino Borges Silva CPF: 503.933.403-68, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a licença operacional para manejo florestal sustentável e carvoejamento localizado na Faz. Balança Zona Rural de São Francisco do Piauí.

P.P. 10214

1ª RELAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS ADMINISTRATIVOS DECRETO 12.843, PUBLICADO NO D.O. Nº 206, DE 31/10/2007		
Gre	DADOS DA PUBLICAÇÃO	DADOS DA CORREÇÃO
4ª	Onde se lê: ANGELA MARIA TORRES AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE II PADRÃO "A"	Leia-se: ANGELA MARIA TORRES AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR CLASSE II PADRÃO "C"
7ª	Onde se lê: LAURITA MARIA MOURA OLIVEIRA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CLASSE I PADRÃO "C"	Leia-se: LAURITA MARIA MOURA OLIVEIRA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CLASSE II PADRÃO "C"
15ª	Onde se lê: ANTONIO MASCARENHAS LUSTOSA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA CLASSE I PADRÃO "D"	Leia-se: ANTONIO MASCARENHAS LUSTOSA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA CLASSE II PADRÃO "D"
18ª	Onde se lê: JANELLE JACQUELANE MARQUES NUNES AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR CLASSE I PADRÃO "A"	Leia-se: JANELLE JACQUELANE MARQUES NUNES AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE III PADRÃO "A"

2ª RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ADMINISTRATIVOS DECRETO Nº 13.024. PUBLICADO NO D.O. Nº 60 DE 01/02/2008.		
	DADOS DA PUBLICAÇÃO	DADOS DA CORREÇÃO
10ª	Onde se lê: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA CLASSE I PADRÃO "D"	Leia-se: ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA CLASSE II PADRÃO "D"
3ª RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS ADMINISTRATIVOS – Decreto nº 13.184 de 23/07/2008, publicado no D.O. nº 140 do dia 25/07/2008.		
Gre	DADOS DA PUBLICAÇÃO	DADOS DA CORREÇÃO
4ª	Onde se lê: ANA MARIA DOS SANTOS AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CLASSE I PADRÃO "D"	Leia-se: ANA MARIA DOS SANTOS AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CLASSE II PADRÃO "D"
4ª	Onde se lê: ANTONIO BORGES DE SOUSA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS TÉC. EM MANUT. DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR CLASSE I PADRÃO "D"	Leia-se: ANTONIO BORGES DE SOUSA AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE II PADRÃO "A"
DISP.	Onde se lê: SUELY ROCHA SANTOS AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS ADMINISTRADOR CLASSE I PADRÃO "A"	Leia-se: SUELY ROCHA SANTOS AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIO CLASSE I PADRÃO "A"
18ª	Onde se lê: IRENILDES MARQUES DA SILVA AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE II PADRÃO "A"	Leia-se: IRENILDES MARQUES DA SILVA AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE III PADRÃO "A"
18ª	Onde se lê: NADJA DA FONSECA VELOSO AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE I PADRÃO "A"	Leia-se: NADJA DA FONSECA VELOSO AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE III PADRÃO "A"

OF. 70

Genival Oliveira da Silva de CPF: 163.647.084-04 RG 347.271 SSP-AL, torna público que requereu a Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença prévia e licença instalação para o uso alternativo do solo. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

P.P. 10213